



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 131 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3905, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Paralisa escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a justificativa da Gerência Executiva da Educação informando que a demanda de alunos do Núcleo Municipal de Educação Rural Dr. José Gonçalves, foi absorvida pela Escola Municipal Dr. José Gonçalves, situada na comunidade rural de São João da Várzea; CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de paralisação do referido estabelecimento de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para complementar o Censo Escolar 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica paralisado o Núcleo Municipal de Educação Rural Dr. José Gonçalves, localizado na zona rural de Mossoró.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3906, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

Conceder ajuda de custo às agremiações carnavalescas de Mossoró e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO as manifestações culturais locais alusivas ao Carnaval, especialmente as agremiações de "ursos", "tribos de índios", "escolas de sambas", "maracatus", "bailes", "blocos e troças", que necessitam e merecem o fomento público;

CONSIDERANDO a compreensão destas manifestações na lei complementar n. 16 de 31 de agosto de 2007, que institui o Programa Municipal de financiamento à cultura Lei Vingt-un Rosado, e ainda;

CONSIDERANDO que os recursos estão assegurados na Lei nº 2815, de 2 de janeiro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual de Mossoró, para o exercício financeiro de 2012 – Projeto Atividade: 1008 – Eventos Culturais de Massa – Carnaval em Mossoró, Elemento: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte: 100 – Recursos Ordinários;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custos às agremiações carnavalescas de Mossoró, conforme relacionados a seguir:

RESPONSÁVEL / AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR
Claudio Rodrigues da Silva Rua Afonso Pena, 1150-Santo Antônio ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DA MOCIDADE	130.084.394-20	261.444	15.000,00
Francisco das Chagas de Souza Av. Alberto Maranhão, 4260-Bom Jardim ESC. DE SAMBA IMPERATRIZ DA Z. NORTE	029.254.834-60	1.745.696	15.000,00
Francisco das Chagas Barbosa Rua Epitácio Pessoa, 460- Bom Jardim ESCOLA DE S. ACADEMICOS DO SALINISTA	202.747.504-49	1.832.705	15.000,00
Nailde Fernandes de Souza R. Artur Bernardes, 340-Bom Jardim BLOCO BACHAREIS DA FOLIA	150.386.104-04	841.454	4.000,00
Arnor Duarte de Moraes Rua Projetada, 26-Bom Pastor BLOCO DE FREVO EXP. DO OURO NEGRO	489.604.624-20	687.694	4.000,00
Francisco Dias da Mota Rua Prof. Milton Regis, 08-Nova Betânia BLOCO BARAUNAS	182.140.024-00	640.247	4.000,00
Maria Sandra da Silva Rua Coelho Figueiredo, 09-Integração BLOCO GALO DA MADRUGADA	812.232.694-34	1.097.034	4.000,00
Zoraide Maria Bezerra Rua Melo Franco, 806-Santo Antônio BLOCO EXPLOSAO POTIGUAR	430.023.154-00	908.427	4.000,00
Francisco das Chagas da Silva Rua Artur Bernardes, 1399-Barrocas. BLOCO EXPLOSAO DA RIACHUELO	230.649.194-15	843.408	4.000,00
Edésio Rodrigues da Silva Rua Rodrigues Alves, 1140-Santo Antônio BLOCO OLIGARQUIA DO FREVO	028.140.314-73	1.695.359	4.000,00

Terezinha Miguel Azevedo de Lima Rua Melo Franco, 2012-Santo Antônio	318.551.804-72	596.592	4.000,00
RESPONSÁVEL /AGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR
BLOCO ROSAS DE OURO			
Francisco Edivaldo Santiago Rua Nilo Peçanha, 1242-Bom Jardim BLOCO DE FREVO SALINISTA	046.116.894-41	658.288-CE	4.000,00
Aldegimar Domingos da Silva Rua Fco. Herculano da Silva-, 165-Abol IV MARACATU REIS DE PAUS	282.326.584-87	2.460.243	4.000,00
Francisca Maria da Silva Rua Artur Bernardes, 1337-Barrocas MARACATU COROA DE OURO	241.913.294-72	915.572	4.000,00
Francisco Avelino da Rocha Av. Rio Branco, 3605-Lagoa do Mato TRIBO DE INDIOS FLECHA LIGEIRA	067.196.434-87	167.263	2.500,00
Edson Holanda Pinheiro R Duodécimo Rosado, 935 Nova Betânia BLOCO CARNABUCO	130.112.864.34	437.572	10.000,00
João Bosco Montenegro de Freitas Rua Silva Jardim, 29 A – Doze Anos BLOCO CARNAJUCAS	430.059.264-00	972.116	10.000,00
Antonio Nilson de Freitas Rua General Péricles, 304-Ilha Santa Luzia-Mossoro ILHA FOLIA	199.944.604-63	429.554	10.000,00
Luiz Gonzaga Rocha Filho Rua Dracon de Albuquerque, 208, Abolição II BONECA MAMAE DOLORES	720.627.034.49	262273449	1.500,00
Cláudio Rodrigues da Silva Rua Afonso Pena, 1150-Santo Antônio BONECO ZE DA PORTEIRA	130.084.394-20	261.444	1.500,00
Artur Alencar de Brito Rua Eptácio Pessoa, 360-Bom Jardim TROÇA E OU NAO E	010.222.794.24	2.145.665	1.500,00
Antônia Lúcia da Silva Rua Melo Franco, 1398-Bom Jardim BONECA MARIA ESPAIA BRASA	214.592.074.91	371.973	3.000,00
Francisca Sandra Gonzaga Barros Rua Pedro Falcão, 60- Vingt Rosado TROÇA BATENDO O CENTRO	553.108.264-91	-----	3.000,00
Francisca Lenilda da Silva Av. Alberto Maranhão, 1616 Alto da Conceição TROÇA SAPO DA LAGOA	489.455.954-49	1.248.194	3.000,00
Marcio Almeida Cavalcante Rua Manoel Alves de Miranda, 251-casa 8 Abolição BLOCO RESOLVA SUA VIDA – SEU MAZA	029.740.90427	5076499	2.000,00
Carlito Lucas dos Santos Neto Rua Eptácio Pessoa, 257-Bom Jardim BLOCO CARNAVALESCO RUA DO FREVO SO NO SAPATINHO	059.354.774-83	2.710.286	1.500,00
Leandro de Souza Leonardo Rua Antônio Rodrigues do Monte, 601 Redenção I TROÇA CARNACOCOTA	012.343.284-70	1959142	1.500,00
Maria Luiza de Aquino Souza Av. São Jerônimo, 378 – Santa Delmira 59615180 BLOCO OS QUE FIKARAM	059.049.844-48	2.090.202	1.000,00
Maria Zilda Rocha de Castro Rua Marechal Hermes, 517-Bom Jardim /Mossoró BAILE REVIVER	566.687.594-91	88.567	2.000,00
Marilene de Barros Pinheiro Paiva Rua: Raniely Barbosa de Paula, 126 – D. Jaime Câmara – Mossoró-RN BAILE DE MASCARAS	390.365.104-49	247.8802	3.000,00

Arlí Maria de Paiva Lima			
RESPONSÁVEL JAGREMIÇÃO	CPF	RG	VALOR
Av. Felipe Camarão, 1576 - Aeroporto BAILE DA SAÚDE MENTAL	155.167.094-15	353.501	1.000,00
Francisco Eliodécio de Souza Av. Alberto Maranhão, 1260-Bom Jardim BAILE MARIPOSAS	792.496.124-00	1.244.217	1.000,00
José Antônio Pereira Rua Chico Teófilo, 157-Aeroporto BLOCO CARNAFONA	289.237.744-72	503.636	2.000,00
TOTAL GERAL R\$			150.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 092/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANDRESSA SUÊNIA ERNESTINA DA SILVA, matrícula 13652-2, Agente de Transito e Transporte, Gratificação de Serviços Externos (GSE) e Gratificação de Risco de Vida (GRV), correspondentes, cada, a 40% (quarenta por cento) do salário base, enquanto estiver no exercício da função de cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 093/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido VALENTIM MARINHO DE OLIVEIRA NETO, do cargo em comissão de Assessor do Procurador Geral do Município, símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 094/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; **RESOLVE:**

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Antonio Álber da Nóbrega por OSNILDO MORAIS DE LIMA, para representar a Secretaria Municipal da Defesa Social no Conselho Municipal da Defesa Civil.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 095/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no Ofício n. 0003/2012-GAB, de 3 de janeiro de 2012, Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Termo de Convênio de 1º/07/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Ministério Público do Trabalho através da Procuradoria Regional do Trabalho – 21ª Região do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER à servidora IRILEIDE SILVA DUARTE, matrícula n. 05848-4, ao Ministério Público do Trabalho no do Estado do Rio Grande do Norte, para prestar serviços junto a Procuradoria Regional do Trabalho, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1 ano.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 096/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER gratificação a servidora DIANY APARECIDA TORRES CÂMARA, matrícula 9167-7, merendeira, Função Gratificada II, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Civil.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 097/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR MORGAN RODRIGUES DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, Símbolo - CS, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Civil.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 098/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR MORGAN RODRIGUES DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Liquidação de Processos Financeiros, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Procuradoria Geral do Município.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 099/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER gratificação ao servidor MESSIAS GOMES DE MELO, matrícula 5845-0, CARGO DE Agente Administrativo X, Função Gratificada I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

PORTARIA Nº 06/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCO ISAIAS DA SILVA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ISAIAS DA SILVA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

PORTARIA Nº 07/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de

21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALEX SOARES DE SOUZA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR ALEX SOARES DE SOUZA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

PORTARIA Nº 08/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PEDRO PAULO M. ARAUJO DE MOURA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR PEDRO PAULO M. ARAUJO DE MOURA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

PORTARIA Nº 09/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EDDIO DANTAS DO NASCIMENTO, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR EDDIO DANTAS DO NASCIMENTO, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

PORTARIA Nº 10/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ERIKA PATRICIA SILVA BORGES ALENCAR, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR ERIKA PATRICIA SILVA BORGES ALENCAR, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

PORTARIA Nº 11/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARCOS AURELIO MORAIS DE PAIVA, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR MARCOS AURELIO MORAIS DE PAIVA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

PORTARIA Nº 12/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
 CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
 CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Gerência Executiva da Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a

partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 13/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANDRE LUIS NUNES AVELINO, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ANDRE LUIS NUNES AVELINO, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 14/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KALYANNE CABRAL DE PAULA, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR KALYANNE CABRAL DE PAULA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 15/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RODRIGO DE CARVALHO AQUINO, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR RODRIGO DE CARVALHO AQUINO, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 16/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MATIAS DANTAS JALES JUNIOR, em 11º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MATIAS DANTAS JALES JUNIOR, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 17/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CLICERIO JOSE DE SOUZA REBOUCAS, em 12º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR CLICERIO JOSE DE SOUZA REBOUCAS, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 18/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007,

de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de YURI ERICK DANTAS DA LUZ, em 13º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR YURI ERICK DANTAS DA LUZ, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 19/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MILENA SONELY MENDONÇA BEZERRA, em 14º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MILENA SONELY MENDONÇA BEZERRA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 20/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de PATRICIA PAULA PAZ DE LIRA, em 15º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR PATRICIA PAULA PAZ DE LIRA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 21/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NANCY BARRETO BARROS, em 16º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR NANCY BARRETO BARROS, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 22/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOSE GENECY MONTE JUNIOR, em 17º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR JOSE GENECY MONTE JUNIOR, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 23/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de WATSON PEIXOTO COSTA, em 18º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR WATSON PEIXOTO COSTA, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 24/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Clínico, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIEL MATIAS BEZERRA JALES, em 19º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR DANIEL MATIAS BEZERRA JALES, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 25/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Cirurgião Geral, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Cirurgião Geral,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES, para o cargo de Médico Cirurgião Geral, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 26/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Dermatologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KALINE SANTOS FERRAZ, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Dermatologista,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR KALINE SANTOS FER-

RAZ, para o cargo de Médico Dermatologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 27/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Dermatologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NADIRA CADIDJA FREIRE P. DE ALMEIDA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Dermatologista,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR NADIRA CADIDJA FREIRE P. DE ALMEIDA, para o cargo de Médico Dermatologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 28/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Dermatologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARCONI LEANDRO NUNES COELHO, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Dermatologista,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARCONI LEANDRO NUNES COELHO, para o cargo de Médico Dermatologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 29/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11

e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Endocrinologista, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de GILKA FIRMINO TORRES BARI-SIC, em 1º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Endocrinologista,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR GILKA FIRMINO TORRES BARI-SIC, para o cargo de Médico Endocrinologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 30/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Obstetra, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RENATA HOLANDA RIBEIRO, em 1º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Obstetra,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR RENATA HOLANDA RIBEIRO, para o cargo de Médico Obstetra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 31/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Obstetra, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DEMOSTENES DO ESPIRITO SANTO, em 2º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Obstetra,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR DEMOSTENES DO ESPIRITO SANTO, para o cargo de Médico Obstetra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 32/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Obstetra, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SILVANE RIGO, em 3º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Obstetra,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR SILVANE RIGO, para o cargo de Médico Obstetra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 33/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Obstetra, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALEXANDRE DE MENDONÇA ARRUDA, em 4º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Obstetra,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR ALEXANDRE DE MENDONÇA ARRUDA, para o cargo de Médico Obstetra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 34/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Mastologista, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DENNYS FOWLER TEIXEIRA FAHEINA, em 1º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Mastologista,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR DENNYS FOWLER TEIXEIRA FAHEINA, para o cargo de Médico Mastologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 35/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Neurologista, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA, em 1º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Neurologista,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA, para o cargo de Médico Neurologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 36/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Oftalmologista, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de IGOR ALLAMO DE OLIVEIRA, em 1º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Oftalmologista,

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR IGOR ALLAMO DE OLIVEIRA, para o cargo de Médico Oftalmologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 37/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Oftalmologista, criada pela Lei Complementar n.º 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEONARDO NOGUEIRA PIMENTEL, em 2º lugar no Concurso Público n.º 002/2010, para provimento de cargo de Médico Oftalmologista,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR LEONARDO NOGUEIRA PIMENTEL, para o cargo de Médico Oftalmologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 38/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Oftalmologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RODRIGO EVALDO DE AZEVEDO COELHO, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Oftalmologista,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR RODRIGO EVALDO DE AZEVEDO COELHO, para o cargo de Médico Oftalmologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 39/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Ortopedista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RODRIGO JALES BARRETO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Ortopedista,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR RODRIGO JALES BARRETO, para o cargo de Médico Ortopedista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 40/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no

artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Pediatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MAXWELL DE OLIVEIRA SOUZA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Pediatra,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR MAXWELL DE OLIVEIRA SOUZA, para o cargo de Médico Pediatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 41/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Pediatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Pediatra,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, para o cargo de Médico Pediatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 42/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCO NAPOLEAO TULIO VARELA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Psiquiatra,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCO NAPOLEAO TULIO VARELA, para o cargo de Médico Psiquiatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 43/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOAO BATISTA DE SOUZA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Psiquiatra,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR JOAO BATISTA DE SOUZA, para o cargo de Médico Psiquiatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 44/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DAISY REIS PEREIRA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Psiquiatra,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR DAISY REIS PEREIRA, para o cargo de Médico Psiquiatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 45/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOEL BORBA FILHO, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Psiquiatra,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR JOEL BORBA FILHO, para o cargo de Médico Psiquiatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e

lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 46/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de TERENCIO BARROS DE SOUZA, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Psiquiatra.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR TERENCIO BARROS DE SOUZA, para o cargo de Médico Psiquiatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 47/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de DANIEL LIMA SAMPAIO, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Psiquiatra.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR DANIEL LIMA SAMPAIO, para o cargo de Médico Psiquiatra, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 48/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Reumatologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARILIA CAVALCANTI DA TRIN-

DADE, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Reumatologista.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARILIA CAVALCANTI DA TRINDADE, para o cargo de Médico Reumatologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 49/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Ultrasonografista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FLAVIO ANTONIO LIMEIRA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Ultrasonografista.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FLAVIO ANTONIO LIMEIRA, para o cargo de Médico Ultrasonografista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 50/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Ultrasonografista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ISABELLI FERNANDES TRINDADE, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Ultrasonografista.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ISABELLI FERNANDES TRINDADE, para o cargo de Médico Ultrasonografista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 51/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Urologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de GEDSON ARLEI DE ARAUJO MAIA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Urologista.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR GEDSON ARLEI DE ARAUJO MAIA, para o cargo de Médico Urologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 52/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Médico Urologista, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RENATO FILGUEIRA DE CARVALHO, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Urologista.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR RENATO FILGUEIRA DE CARVALHO, para o cargo de Médico Urologista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumprase.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 53/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LUANA KARLA VIEIRA BALBINO CARVALHO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR LUANA KARLA VIEIRA BALBINO CARVALHO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a

partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 54/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JOSE PEREIRA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA JOSE PEREIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 55/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES COSTA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES COSTA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 56/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 57/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANTONIA JUCILEIA OLIVEIRA, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ANTONIA JUCILEIA OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 58/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA AMANCIO, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR LEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA AMANCIO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 59/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 60/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MAGNA MARIA JERONIMO DA SILVA, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MAGNA MARIA JERONIMO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 61/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SILVIO ANTONIO DA SILVA, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR SILVIO ANTONIO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 62/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA LUZANEIDE DE SOUZA, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR MARIA LUZANEIDE DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 63/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EVA MARIA DE MORAES, em 11º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR EVA MARIA DE MORAES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 64/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA JEANE PEREIRA, em 12º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA JEANE PEREIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 65/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FABIANO DANTAS DE ALMEIDA, em 13º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR FABIANO DANTAS DE ALMEIDA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 66/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SONALE WILGMA NUNES ALVES, em 14º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR SONALE WILGMA NUNES ALVES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 67/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA KATIUSCIA DE CARVALHO FLOR, em 15º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR MARIA KATIUSCIA DE CARVALHO FLOR, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 68/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de VIVIAN SILVA DA CRUZ, em 16º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
R E S O L V E :
Art. 1.º - NOMEAR VIVIAN SILVA DA CRUZ, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 69/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DA CONCEICAO SOLANO DO NASCIMENTO, em 17º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DA CONCEICAO SOLANO DO NASCIMENTO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 70/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de RITA DE CASSIA CRUZ COSTA, em 18º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR RITA DE CASSIA CRUZ COSTA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 71/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DA CONCEICAO SOUSA DA SILVA, em 19º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DA CONCEICAO SOUSA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 72/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº

29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU, em 20º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 73/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANA LUZIA DE SOUZA GUIMARAES, em 21º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ANA LUZIA DE SOUZA GUIMARAES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 74/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de TAIZ MARIA DE MOURA, em 22º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR TAIZ MARIA DE MOURA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 75/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA DE NILMA CUNHA DA SILVA, em 23º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DENILMA CUNHA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 76/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de SÓCORRO DUCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, em 24º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR SÓCORRO DUCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 77/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de LUCIANA FLAVIA DA SILVA BEZERRA, em 25º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR LUCIANA FLAVIA DA SILVA BEZERRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 78/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de JOCILANDIA DE JESUS SANTOS, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR JOCILANDIA DE JESUS SANTOS, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 79/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANKLIN MICHAEL VIEIRA PINTO, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FRANKLIN MICHAEL VIEIRA PINTO, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 80/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ANDREA ALVES DA SILVA, em 3º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ANDREA ALVES DA SILVA, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 81/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MONA LISA DE ALMEIDA COSTA, em 4º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MONA LISA DE ALMEIDA COSTA, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 82/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MADJA REJANE GUIMARAES ARAGAO, em 5º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MADJA REJANE GUIMARAES ARAGAO, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 83/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA KELIA DUARTE DIAS, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA KELIA DUARTE DIAS, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 84/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de NARA CRISTINA DA COSTA GONCALO, em 7º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR NARA CRISTINA DA COSTA GONCALO, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 85/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de AURIVANIA PEREIRA DE ARAUJO, em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR AURIVANIA PEREIRA DE ARAUJO, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 86/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA ALMAISA BARBOSA, em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MARIA ALMAISA BARBOSA, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 87/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Laboratório, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, em 10º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Laboratório,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Técnico de Laboratório, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 88/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de HELINA KARLA CUNHA DE LIMA, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR HELINA KARLA CUNHA DE LIMA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 89/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MILANI MAIA MEDEIROS, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR MILANI MAIA MEDEIROS, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 90/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ROSILENE LUCIA DE AQUINO, em 1º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,
R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR ROSILENE LUCIA DE AQUINO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

PORTARIA Nº 91/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;
CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA JAQUELINE CARLOS DA SILVA, em 2º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Técnico de Enfermagem,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR MARIA JAQUELINE CARLOS DA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0085/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1985/1995, a servidora MARIA LUCIA FILGUEIRA MACEDO, matrícula nº. 3944-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO – Escola Municipal Profº Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 23/01/2012 a 20/07/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 95/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 3186/2011-SEMAD, de 16/11/2011, que opina pela permanência da servidora Ilda Pereira Gomes, inquirida no processo, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 3186/2011-SEMAD, de 16/11/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 96/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 3193/2011-SEMAD, de 16/11/2011, que opina pela permanência da servidora Antonia Edneide de Melo Martins, inquirida no processo, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 3193/2011-SEMAD, de 16/11/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0091/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANTONIO IATANILTON DASMACENO DE FRANÇA, matrícula nº. 13313-2, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0094/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA IONE DA SILVA, matrícula no 13209-8, da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer para Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0093/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor FRANCISCO JAIRES DE OLIVEIRA, matrícula no 3089-7, da Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para Gerência Executiva da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 116/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da

Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCA LUCINEIDE DE MENEZES, matrícula nº. 92843, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. VEREADOR LAIRE ROSADO - SUMARE.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 112/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) CLAUDIA LUCIA SOARES, matrícula nº. 106496, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO M. DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 127/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº. 401056, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. DR. JOSE FERNANDES DE MELO - LAGOA DO

MATO.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 120/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JULIO CESAR FERNANDES, matrícula nº. 103764, CD - CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) GERENCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 111/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº. 81965, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 124/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA SOARES FILGUEIRA VALE, matrícula nº. 130222, ATENDENTE - NS, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 110/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ALZENIRA NUNES DE LIMA, matrícula nº. 92037, CD - CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 109/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas

alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ADALGISA LEOPOLDINA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 100560, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) GERENCIA EXEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 118/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) IVANILDA PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 125164, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - NUCLEO INTEGRADO DE ATENCAO A CRIANCA - NIAC.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 114/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ERINALDO PEREIRA BESSA, matrícula nº. 122157, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 113/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) DIVANEIDE MARIA DANTAS, matrícula nº. 401820, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 128/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES GOMES FILHA, matrícula nº. 87831, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 126/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 133175, DUS III - DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE -, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CENTRO PSICOSOCIAL ANT. HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA - STO A.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 125/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CLEMILSA SILVEIRA, matrícula nº. 97870, SPSF - SUBCHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FA, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 119/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 133175, DUS III - DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE -, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CENTRO PSICOSOCIAL ANT. HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA - STO A.

rada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JEANE DANTAS DA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº. 104132, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 122/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 96881, DTOE - DIRETOR TÉCNICO DE ORGAOS ESPECIA, lotado(a) no(a) FUNDACAO M. DE APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 115/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) EULALIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº. 401838, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 117/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) HILDEBERTO DE SABOIA RIBEIRO NETO, matrícula nº. 121649, AGENTE DE SAUDE, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 121/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) KARINA MARIA SOARES, matrícula nº. 404497, AG. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CENTRAL DE MARCA-CAO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 123/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas

alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LIVANILCE POMPILHO DE FRANCA, matrícula nº. 301060, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 131/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferiu o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor JOÃO BATISTA DA CRUZ JUNIOR, matrícula no 9241-0, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, para Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 129/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferiu o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando Licença para Capacitação, para cursar Pós Graduação, a nível Mestrado, em Ciências Naturais, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, com fundamentação no art. 98 da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e de conformidade com o "De Acordo" do titular da Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, a servidora EMANOELLA DELFINO FIGUEREDO REINALDO, matrícula nº. 14176-3, Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível Mestrado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 23 de fevereiro de 2012 e encerramento previsto para 23 de fevereiro de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 130/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferiu o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, a servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO, matrícula nº. 9133-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Gerência Executiva da Cultura, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 167/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferiu o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de certidão de nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora GISLAYNE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº. 13.797-9, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social - Guarda Civil Municipal, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/01/2012 a 13/07/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0085/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferiu o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1985/1995, a servidora MARIA LUCIA FILGUEIRA MACEDO, matrícula nº. 3944-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO - Escola Municipal Profº Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 23/01/2012 a 20/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 95/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe conferiu o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 3186/2011-SEMAD, de 16/11/2011, que opina pela permanência da servidora Ilda Pereira Gomes, inquirida no processo, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 3186/2011-SEMAD, de 16/11/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 96/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe conferiu o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Adminis-

trativo, designada pela Portaria nº. 3193/2011-SEMAD, de 16/11/2011, que opina pela permanência da servidora Antonia Edneide de Melo Martins, inquirida no processo, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 3193/2011-SEMAD, de 16/11/2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0091/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANTONIO IATANILTON DASMACENO DE FRANÇA, matrícula nº. 13313-2, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Marinéide Pereira da Cunha, do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0094/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA IONE DA SILVA, matrícula no 13209-8, da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer para Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0093/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor FRANCISCO JAIRES DE OLIVEIRA, matrícula no 3089-7, da Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 116/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Mu-

nicipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCA LUCINEIDE DE MENEZES, matrícula nº. 92843, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. VEREADOR LAIRE ROSADO - SUMARE.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 112/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) CLAUDIA LUCIA SOARES, matrícula nº. 106496, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO M. DE APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 127/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea “k”, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) CLAUDIA LUCIA SOARES, matrícula nº. 106496, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO M. DE APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº. 401056, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - U.B.S. DR. JOSE FERNANDES DE MELO - LAGOA DO MATO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 120/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JULIO CESAR FERNANDES, matrícula nº. 103764, CD - CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) GERENCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 111/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº. 81965, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 124/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA SOARES FIGUEIRA VALE, matrícula nº. 130222, ATENDENTE - NS, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 110/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ALZENIRA NUNES DE LIMA, matrícula nº. 92037, CD - CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 109/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ADALGISA LEOPOLDINA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 100560, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) GERENCIA EXEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 118/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) IVANILDA PEREIRA XAVIER, matrícula nº. 125164, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - NUCLEO INTEGRADO DE ATENCAO A CRIANCA - NIAC.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 114/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a)

ERINALDO PEREIRA BESSA, matrícula nº. 122157, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 113/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) DIVANEIDE MARIA DANTAS, matrícula nº. 401820, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - SAMU - SERVICIO ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 128/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES GOMES FILHA, matrícula nº. 87831, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Tributação.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 126/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 133175, DUS III - DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE -, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CENTRO PSICOSOCIAL ANT. HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA - STOA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 125/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CLEMILSA SILVEIRA, matrícula nº. 97870, SPSF - SUBCHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FA, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 119/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mos-

soró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JEANE DANTAS DA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº. 104132, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 122/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 96881, DTOE - DIRETOR TECNICO DE ORGAOS ESPECIAL, lotado(a) no(a) FUNDACAO M. DE APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 115/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
 Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) EULALIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº. 401838, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de

até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 117/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) HILDEBERTO DE SABOIA RIBEIRO NETO, matrícula nº. 121649, AGENTE DE SAÚDE, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 121/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) KARINA MARIA SOARES, matrícula nº. 404497, AG. ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CENTRAL DE MARCAÇÃO.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 123/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da

Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LIVANILCE POMPILHO DE FRANCA, matrícula nº. 301060, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Gerência Executiva da Saúde - CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flússieur Aurélio Vieira Galvão, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 131/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor JOÃO BATISTA DA CRUZ JUNIOR, matrícula no 9241-0, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, para Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 129/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando Licença para Capacitação, para cursar Pós Graduação, a nível Mestrado, em Ciências Naturais, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, com fundamentação no art. 98 da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e de conformidade com o "De Acordo" do titular da Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com remuneração, a servidora EMANOELLA DEL-FINO FIGUEREDO REINALDO, matrícula n.º 14176-3, Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível Mestrado, pelo prazo de 02 (dois) ano, com início a partir de 23 de fevereiro de 2012 e encerramento previsto para 23 de fevereiro de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 24 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 130/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2001/2006, a servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO, matrícula nº. 9133-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Gerência Executiva da Cultura, com prazo de vigência de 01/02/2012 a 01/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 191/2011 – SEDETEMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 700 HORAS DE UMA MOTONIVELADORA 120 HP, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ABERTURA DE RUAS, NESTA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 DE JANEIRO DE 2012, PRORROGANDO-O PARA 21 DE ABRIL DE 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2012.
EMPRESA: A. T. CONSTRUTORA LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: ADEMOS FERREIRA DA SILVA

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2007 – SEDETEMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO COMPLEXO VIÁRIO DO ABOLICÃO (AV. DO CONTORNO – BR 304) E AV. FRANCISCO MOTA (BR 110), NESTA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS TENDO SEU TERMINO PREVISTO PARA O DIA 10 DE JANEIRO DE 2012
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2011.
EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: SR. HÉLIO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

ADITIVO 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2007 – SEDETEMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO COMPLEXO VIÁRIO DO ABOLICÃO (AV. DO CONTORNO – BR 304) E AV. FRANCISCO MOTA (BR 110), NESTA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS TENDO SEU TERMINO PREVISTO PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2012.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2012.
EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: SR. HÉLIO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

ADITIVO 003 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2010 – SEDETEMA
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA ISABEL FERREIRA DA SILVA, NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, BAIRRO NOVA BETÂNIA, NESTA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS TENDO SEU TERMINO EM 26 DE MARÇO DE 2012.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
EMPRESA: W. S. E. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: SR. WANDERSON DINIZ LIMA

*Republicado por incorreção no original, publicado no JOM nº 130, de 20 de Janeiro de 2012, pag.03

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/2012 – SESUTRA/GETRAN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR TARIFA, na data de 15 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ /RN ATRAVÉS DA OUTORGA DE CONCESSÃO.
O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de janeiro de 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 002/2012 – SESUTRA/GETRAN

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo MELHOR PROPOSTA COM MELHOR TÉCNICA, na data de 19 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN
O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de janeiro de 2012.

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

EXTRATOS CONTRATUAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011 – SEDETEMA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 26/2011

OBJETO: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de varias ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri, Dix-Sept Rosado, Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista, Belo Horizonte, Santo Antonio, Redenção, Abolição, Santa Delmira, Pau Branco, Costa e Silva, Rincão, Pintos, Dom Jaime Câmara, Passagem de Pedras, Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Alto de Sumaré, Bom Jesus, Paredões, Centro, Bom Jardim e Barrocas, distribuídas em lotes conforme a seguir:

- VENCEDORES:
- Lote 01 - Ruas do Bairro Barrocas: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 02.799.084/0001-09 -;
 - Lote 02 - Ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri e Dix-Sept Rosado: CONSTRUTORA PÉJOTA MARINHO LTDA CNPJ: 10.220.015/0001-19
 - LOTE 03 - Ruas dos Bairros Alto do Sumaré Planalto 13 de Maio e Bom Jesus: CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA CNPJ: 70.023.429/0001-80
 - LOTE 04 - Ruas do Conjunto Wilson Rosado e Loteamento Santa Helena, no Bairro Santo Antonio: PRESCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 35.299.197/0001-96
 - LOTE 05 - Ruas dos Bairros Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel: CONSTRUTORA T.F.LTDA CNPJ: 03.443.963/0001-58
 - LOTE 06 - Ruas dos Bairros Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista e Belo Horizonte: W. S. E. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CPNPJ: 09.534.535/0001-17
 - LOTE 07 - Ruas dos Bairros Paredões, Centro, e Bom Jardim: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.612.453/0001-22
 - LOTE 08 - Ruas dos Bairros Costa e Silva, Pintos, Dom Jaime Câmara: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.559.308/0001-10
 - LOTE 09 - Ruas dos Bairros Redenção, Abolição, Santa Delmira e Pau Branco: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.153.764/0001-66
 - LOTE 10 - Ruas dos Bairros Rincão e Passagem de Pedras: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.806.903/0001-88
 - LOTE 11 - Ruas do Bairro Santo Antonio: J. L. CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.661.040/0001-72
- ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29 de Dezembro de 2011
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 26/2011

OBJETO: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de varias ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri, Dix-Sept Rosado, Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista, Belo Horizonte, Santo Antonio, Redenção, Abolição, Santa Delmira, Pau Branco, Costa e Silva, Rincão, Pintos, Dom Jaime Câmara, Passagem de Pedras, Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Alto de Sumaré, Bom Jesus, Paredões, Centro, Bom Jardim e Barrocas, distribuídas em lotes conforme a seguir:

- VENCEDORES:
- Lote 01 - Ruas do Bairro Barrocas: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 02.799.084/0001-09 -;
 - Lote 02 - Ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri e Dix-Sept Rosado: CONSTRUTORA PÉJOTA MARINHO LTDA CNPJ: 10.220.015/0001-19
 - LOTE 03 - Ruas dos Bairros Alto do Sumaré Planalto 13 de Maio e Bom Jesus: CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA CNPJ: 70.023.429/0001-80
 - LOTE 04 - Ruas do Conjunto Wilson Rosado e Loteamento Santa Helena, no Bairro Santo Antonio: PRESCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 35.299.197/0001-96

LOTE 05 - Ruas dos Bairros Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel: CONSTRUTORA T.F.LTDA CNPJ: 03.443.963/0001-58
 LOTE 06 - Ruas dos Bairros Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista e Belo Horizonte: W. S. E. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 09.534.535/0001-17
 LOTE 07 - Ruas dos Bairros Paredões, Centro e Bom Jardim: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.612.453/0001-22
 LOTE 08 - Ruas dos Bairros Costa e Silva, Pintos, Dom Jaime Câmara: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.559.308/0001-10
 LOTE 09 - Ruas dos Bairros Redenção, Abolição, Santa Delmira e Pau Branco: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.153.764/0001-66
 LOTE 10 - Ruas dos Bairros Rincão e Passagem de Pedras: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.806.903/0001-88
 LOTE 11 - Ruas do Bairro Santo Antonio: J. L. CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.661.040/0001-72
 HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS 26/2011

OBJETO: Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de varias ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri, Dix-Sept Rosado, Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista, Belo Horizonte, Santo Antonio, Redenção, Abolição, Santa Delmira, Pau Branco, Costa e Silva, Rincão, Pintos, Dom Jaime Câmara, Passagem de Pedras, Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel, Planalto 13 de Maio, Alto de Sumaré, Bom Jesus, Paredões, Centro, Bom Jardim e Barrocas, distribuídas em lotes conforme a seguir

VENCEDOR Lote 01 - Ruas do Bairro Barrocas: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 02.799.084/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.136,00(cento e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais)
VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

VENCEDOR Lote 02 - Ruas dos bairros Aeroporto, Nova Betânia, Doze Anos, Barrinha, Jucuri e Dix-Sept Rosado: CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA CNPJ: 10.220.015/0001-19
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.135,91(cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)
VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO

VENCEDOR LOTE 03 - Ruas dos Bairros Alto do Sumaré Planalto 13 de Maio e Bom Jesus: COMPASAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA CNPJ: 70.023.429/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.772,67(Setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

VENCEDOR LOTE 04 - Ruas do Conjunto Wilson Rosado e Loteamento Santo Helena, no Bairro Santo Antonio: PRESCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 35.299.197/0001-96
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.596,00(Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis mil)
VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: AGOSTINHO TAVARES DA SILVA

VENCEDOR LOTE 05 - Ruas dos Bairros Ilha de Santa Luzia, Alto de São Manoel: CONSTRUTORA T.F.LTDA CNPJ: 03.443.963/0001-58
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.214,40(Noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: TERCISIO COSME

VENCEDOR LOTE 06 - Ruas dos Bairros Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Boa Vista e Belo Horizonte: W. S. E. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 09.534.535/0001-17
VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.817,95(Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ LIMA

VENCEDOR LOTE 07 - Ruas dos Bairros Paredões, Centro e Bom Jardim: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.612.453/0001-22
VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.448,22(Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)
VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO RICARDO L. ALMEIDA

VENCEDOR LOTE 08 - Ruas dos Bairros Costa e Silva, Pintos, Dom Jaime Câmara: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.559.308/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.570,12(oitenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos)
VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: KLEILSON CARMO BARBOSA

VENCEDOR LOTE 09 - Ruas dos Bairros Redenção, Abolição, Santa Delmira e Pau Branco: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.153.764/0001-66
VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.696,88(cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCONDES FERREIRA DO ROSARIO

VENCEDOR LOTE 10 - Ruas dos Bairros Rincão e Passagem de Pedras: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.806.903/0001-88
VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.088,38(Noventa e oito mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
VIGENCIA: 150(cento e cinquenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CESAR BURLAMAQUI DE LIMA

VENCEDOR LOTE 11 - Ruas do Bairro Santo Antonio: J. L. CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.661.040/0001-72
VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.823,52 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos)
VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE IVAN DO ROSARIO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
EMPRESA: R. T. MACEDO DE LIMA EPP
CNPJ: 12.690.038/0001-12 TEL: (84) 3321-6988
ENDEREÇO: AV. JERONIMO DÍX-NEUF ROSADO, 900 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO PINTO DE LIMA
RG: 1.857.499 SSP/RN CPF: 010.156.184-99

ITEM 01: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE INSULINA GLARGINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA. MARCA SANOFI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.725.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS);

ITEM 02: 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE INSULINA LISPRO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA. MARCA ELI LILLY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 221.000,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS);
TOTAL: R\$ 1.946.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 110/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS), 112 – (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

1. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R.T. MACEDO DE LIMA EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

R.T. MACEDO DE LIMA EPP
CNPJ: 12.690.038/0001-12
FÁBIO PINTO DE LIMA
CPF: 010.156.184-99
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 – GES, homologado em 09 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 TEL: (84) 3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
RG: 1.252.951 ITEP/RN CPF: 785.484.544-15

ITEM 04: 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO RÁPIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA. MARCA ELI LILLY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); TOTAL: R\$ 162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 110/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrão por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS), 112 – (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade das FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R.D.F. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 09 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

R.D.F. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES, homologado em 09 de janeiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DIET FARMA LTDA
CNPJ: 09.035.562/0001-45 TEL: (84) 3316-1791
ENDEREÇO: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 29 - CENTRO - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE L+.EGAL: LUCIANA MEDEIROS BARBOSA RÊGO
RG: 1.567.626 SSP/RN CPF: 010.175.654-22

ITEM 03: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES DE ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRE-PREENCHI-

DOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA. MARCA NOVO NORDISK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 74,90 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.123.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
TOTAL R\$ 1.123.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 110/2011 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS), 112 - (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferência do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devedidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2011 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DIET FARMA LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró - RN, 09 de janeiro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

DIET FARMA LTDA
CNPJ: 09.035.562/0001-45
LUCIANA MEDEIROS BARBOSA RÊGO
CPF: 010.175.654-22
Empresa Registrada

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 001/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados ao consumo nas Unidades de Atendimento Social do Município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 002/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Fevereiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) acondicionados em botijões de 13 Kg (treze) quilos, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 004/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29

de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES) destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 005/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e bebida láctea destinados atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 006/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (NAO PERECÍVEIS) destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-PNAEC. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 007/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (FRUTAS E VERDURAS) destinados a garantir alimentação escolar dos alunos da educação infantil (CRECHE) e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 008/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2012, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (FRUTAS E VERDURAS) destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Educação Infantil e do ensino fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 009/2012 - GEAARH

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Mecanizada. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

Pregão Presencial n.º 011/2012 - GEAARH

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de óleo Diesel. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de Janeiro de 2012.
O PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA
GESTÃO AMBIENTAL

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Teodoro IV. (Luiz Gonzaga dos Santos transporte-ME.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Lavra para Sítio Santana. (Maria das Graças costa e Silva Mendonça-Me.)

PEDIDO DE LICENÇA

L.L.da C.Fernandes-ME. CNPJ07.206.413/0001-76 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, a Licença de Lavra Para Extração Mineral de Calcário Localizada à BR 304,

Saída para Natal, S/N Bairro: Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Luelson Luiz da Costa Fernandes Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

A3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ10. 328.554/0001-76 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença Simplificada Para Condomínio Residencial Varandas Localizada a Rua: Arnóbio C. do Nascimento, 85 quadra 07 bairro: Abolição Cep59. 613-630MOSSORÓ/RN.

Alexandre Rômulo Carlos Leite Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Ebignition Incorporações SPV II Ltda. CNPJ12. 784.771/0001-04 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença Simplificada Para Condomínio Residencial Ebignition II localizada a Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Barrocas Cep59. 621-400MOSSORÓ/RN.

Danilo Borinato Batista Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Maria Selma Linhares Dantas Lima. CNPJ02. 697.427/0001-16 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença Para M S L Dantas Lima-ME localizada à Rua: Francisco Senna, 50 Bairro: santo Antônio Cep59. 621-520MOSSORÓ/RN.

Maria Selma Linhares Dantas Lima Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Joselito Amorim. CPF638. 717.854-15 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença Para Construção Civil Localizada à Rua: João da Escóssia, 05 Bairro: Doze Anos Cep59. 603-330MOSSORÓ/RN.

Joselito Amorim Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Total Incorporação Ltda. CNPJ08. 647.574/0001-68 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença de Instalação e Operação Para Loteamento Costa e Silva Boulevard Localizada à Rua: João Joaquim de Santana, S/N Bairro: Dom Jaime Câmara Cep59. 628-779MOSSORÓ/RN.

Tibério Maia Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Expedito Alves do Rêgo. CNPJ02. 615.936/0001-52 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença de Regularização de Operação Para Comercial Rêgo Ltda. localizada à Rua: Zeca Medeiros, S/N Bairro: Belo Horizonte Cep59. 604-360MOSSORÓ/RN.

Expedito Alves do Rêgo Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

L.L.da C.Fernandes. CNPJ07. 206.413/0001-76 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença de Lavra Para Sítio Santana. Localizado na Propriedade Rural Sítio Santana, S/N zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Luelson Luiz da C.Fernandes Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

TIM Celular S/A. CNPJ04. 206.050/0088-31 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença Prévia Para Estação de Rádio Base Localizada à Rua: Carlos Jerônimo Xavier, S/N Bairro: Alto do Sumaré Cep59. 633-738MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Lino Neto-ME. CNPJ08. 578.031/0001-36 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença Prévia Para Coleta e Armazenamento de Resíduo Sólidos da Construção Civil Localizada na BR 304, Sentido Mossoró/Assu, S/N Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Lino de Mendonça Segundo Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Nilson de Freitas. CPF199. 944.604-63 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Autorização Especial Para Ilha Folia 2012 Localizada à Rua: General Péricles, S/N Bairro: Ilha de Santa Luzia Cep59. 625-060MOSSORÓ/RN.

Antônio Nilson de Freitas Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Mossoró Invest SPU II Investimentos Imobiliários Ltda. CNPJ12. 809.997/0001-04 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Licença Simplificada Para condomínio Residencial Prosperar II Localizada à Rua: Carlos Jerônimo Xavier S/N Bairro: Alto do Sumaré Cep59. 633-738MOSSORÓ/RN.

Danilo Borinato Batista Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Elainy Cristina de Sousa Fernandes Castro. CNPJ06. 332.025/0001-79 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença Para Mater Recurare Clínica de Fisioterapia Localizada à Rua: José Otávio, 255 Bairro: Santo Antônio Cep59. 603-010MOSSORÓ/RN.

Elainy Cristina de Sousa Fernandes castro Proprietária

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2012-SESUTRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Decreto 131/79 de conformidade com o artigo 2º da Lei nº 27/79 de 21/03/79,

CONSIDERANDO, o Art. 9º o Secretário de Serviços Públicos, poderá baixar instruções complementares a este regulamento, sobre o serviço de táxis da cidade de Mossoró. RESOLVE:

Procedimentos para Transferência da Permissão de Táxi.

- A autoridade do trânsito tem até 72 horas para autorizar cada um dos requerimentos.
- Toda a solicitação feita no requerimento padrão deve vir em três 03 vias, a ser entregue, sendo duas originais e uma fotocópia para firmar o recebimento.

O Candidato tem que apresentar os documentos exigidos na lista em anexo.

1 – O permissionário cedente tem que passar o veículo da placa de aluguel para particular através do requerimento padrão, e após passa por vistoria.

2 – Quando o veículo estiver com a placa cinza de particular, o permissionário solicita retirar o Taxímetro através do requerimento padrão.

3 – O cedente apresenta o requerimento padrão solicitando a transferência da permissão, com assinatura reconhecida em cartório, quando autorizado o requerimento é encaminhado junto com três formulários da Secretaria Municipal da Tributação para que seja emitido o Alvará.

4 – Quando o Alvará estiver pago o novo permissionário apresenta a fotocópia do mesmo junto com o comprovante de pagamento.

5 – O permissionário solicita através do requerimento padrão a mudança de categoria do veículo de particular para aluguel e após autorização o mesmo é devolvido e encaminhado ao DETRAN.

Obs: quando o veículo for da categoria de aluguel (Táxi) o permissionário tem que apresentar fotocópia do Recibo de Transferência de Propriedade de Veículo, preenchido em seu nome, assinado e reconhecido em cartório.

6 – Quando o veículo estiver na categoria aluguel (placa vermelha) o permissionário tem que apresentar fotocópia autenticada do CRLV, na categoria de aluguel (TAXI) logo solicita, através do requerimento padrão, colocar o taxímetro e é encaminhado ao IPEM – Instituto de Pesos e Medidas.

7 – Após ir ao IPEM e o mesmo autorizar a colocação do taxímetro, e este ser aferido, o permissionário apresentar fotocópia do comprovante de aferição.

8 – O veículo passa por vistoria junto a Gerência de Trânsito. E sendo aprovado será colocado o selo de vistoriado e em seguida liberada a Autorização de Tráfego. Conforme relação de documentos e requerimento padrão apenso.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 16 de janeiro de 2012.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TRANFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE TÁXI

- Nº
- 01 Requerimento Padrão
- 02 Fotos 3x4, recente
- 03 Xérox do comprovante do taxímetro (IPEM) - RN
- 04 Xérox Habilitação do permissionário e/ou operador - Autenticada
- 05 Xérox do CPF
- 06 Xérox da Cédula de Identidade – Autenticada
- 07 Xérox da Reservista
- 08 Xérox do Título Eleitoral
- 09 Xérox do documento do veículo de cor branca com menos de 10 anos - Autenticada
- 10 Xérox do comprovante de endereço
- 11 Certidão Negativa do cartório de crime – FORUM Comarca de Mossoró
- 12 Certidão Negativa de crime da Justiça Federal
- 13 Certidão Negativa de Tributos Municipais (Sec. Municipal da Tributação)
- 14 Certidão Negativa da Secretaria Estadual da Tributação
- 15 Certidão Negativa da Receita Federal
- 16 Certidão Negativa do Sindicato de Classe do Município
- 17 Atestado médico afirmando que não sofre de doenças infectocontagiosas
- 18 Exame de Sangue Fator RH
- 19 Nº do telefone

Ciente que cumprirei com as determinações do Decreto nº 131/79, e as exigências deste formulário.

Mossoró (RN), ____/____/____

Ass. _____

**ANEXO I (REQUERIMENTO PADRÃO)
REQUERIMENTOS DIVERSOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO**

À AUTORIDADE DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE MOSSORÓ - RN
NOME _____ CPF nº _____

02 - ENDEREÇO
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

NÚMERO

ANDAR, SALA, ETC.

BAIRRO / DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

CEP

E-MAIL

FONE

PLACA DO VEÍCULO

PERMISSÃO N°. _____

CATEGORIA DE VEÍCULO: () TÁXI () MOTOTÁXI () ESCOLAR () FRETAMENTO
() TURISMO () ÔNIBUS URBANO () OUTROS _____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR:

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO (A) PERMISSIONÁRIO (A) (CONFORME IDENTIDADE)

IMPORTANTE: TODOS OS CAMPOS ACIMA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SOB PENA DE RECUSA DO REQUERIMENTO

DESPACHO: _____

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR